

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 14/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
RETIFICADO EM, 06/10/2021 (Datas no Cronograma)
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.913, publicada no DOU em 19 de junho de 2019, torna público o processo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Continuada do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, ofertados pelo IFAL em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais. O projeto faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Serão ofertados 3 cursos, totalizando 350 vagas, nos municípios de Anadia, Campo Alegre, Maceió, Marechal Deodoro, Piranhas e Taquarana.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por esse Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), através da Coordenação do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas - IFAL.
- 1.2. Os cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas serão ofertados integralmente na modalidade presencial, no turno vespertino.
- 1.3. As aulas ocorrerão nos municípios elencados no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. As vagas de que trata este Edital estão quantificadas no Quadro de Vagas (ANEXO I), por curso e localidade.
- 2.2. Poderão concorrer às vagas, **mulheres** que atendam às seguintes condições:
 - a) estar em situação de vulnerabilidade social;
 - b) ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - c) residir, prioritariamente, no Município onde será desenvolvido o Curso;
 - d) ter disponibilidade de frequentar as aulas no turno vespertino;
 - e) ter participado de cursos de formação inicial na área e/ou ter experiência profissional na área;
 - f) ter a escolaridade mínima necessária conforme o curso (ANEXO I).

3. DAS BOLSAS

3.1. O valor total da bolsa, a cada participante, será de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	VALOR DA BOLSA
Auxiliar de cozinha	R\$ 330,00
Camareira em meio de hospedagem	R\$ 136,00
Mídias sociais	R\$ 50,00

3.2. Fará jus à bolsa a estudante selecionada que:

- tiver 75% de frequência;
- concluir os componentes curriculares do Curso com êxito.

3.3. Perderá a Bolsa aquela que:

- deixar de atender ao que determina o subitem 3.2 deste Edital;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas disciplinares definidas pela coordenação do curso;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de que trata este Edital são **gratuitas**, e serão realizadas exclusivamente presencialmente, no local, dia e horário conforme tabela abaixo:

CURSO / LOCAL	DATA	HORA	ENDEREÇO
AUXILIAR DE COZINHA / MARECHAL DEODORO	06.10.21 a 08.10.21	08h às 13h	Secretaria de Assistência Social Rua Marechal Deodoro - Centro Histórico
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM / MACEIÓ	06.10.21 a 08.10.21	08h às 11h 14h às 17h	Instituto Quintal Cultural R. Sol Nascente, 81-181 - Bom Parto
		08h às 12h 14h às 17h	ONG Mandaver Escola Professora Anaias de Lima Andrade, s/nº - Vergel do Lago
		08h às 12h 14h às 17h	Projeto Brejal R. São Vicente, 137 - Levada, Maceió
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / ANADIA	06.10.21 a 08.10.21	08h às 12h	Secretaria Municipal de Assistência Social. Rua Neto Bonfim, s/n Centro de Próximo a casa lotérica da Cidade
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / CAMPO ALEGRE	06.10.21 a 08.10.21	07h30 às 12h	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania Avenida Bom Jesus, 61 – Centro
		e 13h às 16h	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua José Amábilio de Araújo, 60 - Conjunto Sebastião de Oliveira Gomes

			Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Luziápolis Rua Cândido Teixeira, 195 – Santa Luzia
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / MACEIÓ	06.10.21 a 08.10.21	08h às 11h 14h às 17h	Instituto Quintal Cultural R. Sol Nascente, 81-181 - Bom Parto
		08h às 12h 14h às 17h	ONG Mandaver Escola Professora Anaías de Lima Andrade, s/nº - Vergel do Lago
		08h às 12h 14h às 17h	Projeto Brejal R. São Vicente, 137 - Levada, Maceió
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / MARECHAL DEODORO	06.10.21 a 08.10.21	08h às 13h	Secretaria de Assistência Social Rua Marechal Deodoro - Centro Histórico
		08h às 13h	Residencial Erick Ferraz - Poeira
		08h às 13h	Residencial Gislene Matheus
		08h às 13h	Secretaria de Assistência Social Rua Marechal Deodoro - Centro Histórico
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / PIRANHAS	06.10.21 a 08.10.21	08h às 12h 14h às 17h	Sala anexo à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Rua Samambaia, 22 Vila Sergipe, bairro Xingó
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS / TAQUARANA	06.10.21 a 08.10.21	08h às 12h	Praça João Paulo II, em frente ao banco do Brasil, Secretaria de Assistência

4.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido no Quadro 1 deste Edital.

4.3. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Equipe Sistêmica e Supervisor Local do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, conforme endereço no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

4.5. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.6. No momento da inscrição, a candidata deverá responder a uma entrevista/questionário disponibilizado pelo IFAL (ANEXO II).

4.7. No momento da inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias ou cópias autenticadas:

- a) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- b) Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro);
- c) Documento oficial onde conste o número do CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de residência atual;

- f) Comprovante de escolaridade mínima exigida pelo curso (Histórico, Certificado ou outro) ou Declaração de Escolaridade (ANEXO III);
 - g) Comprovante de renda;
 - h) Comprovante de conhecimentos prévios na área, seja por curso de formação inicial ou por experiência profissional;
- 4.7.1. Para a comprovação referente a alínea g), serão aceitos os seguintes documentos:
- a) assalariados: cópia do contracheque ou carteira de trabalho ou extrato do banco de conta salário;
 - b) aposentadas ou pensionistas: cópia do cartão ou extrato bancário;
 - c) autônomas, trabalhadoras informais ou desempregadas: Declaração de Renda (ANEXO IV) .
- 4.7.2. Para a comprovação referente a alínea h), serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Declaração de Curso de Formação Inicial na área;
 - b) Contracheque ou carteira de trabalho;
 - c) Declaração de Experiência Profissional na área (ANEXO V)
- 4.8. Candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área, quando necessário.
- 4.9. Será eliminada a candidata que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 4.7 deste Edital.
- 4.10. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.
- 4.11. A inscrição da candidata implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital a qual não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12. Será eliminada do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:
- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental;
 - b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados para se beneficiar da seleção;
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.13. A relação preliminar de inscritos será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e na Secretaria de Serviço Social do município onde será realizado o curso ou local onde realizou a inscrição.
- 4.14. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e demais publicações.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição efetuada.
- 5.2. As candidatas inscritas até o número total de vagas serão automaticamente matriculadas.
- 5.3. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as demais farão parte do Cadastro Reserva.
- 5.3.1. As candidatas no Cadastro de Reserva poderão ser convocadas para efetuar matrícula, caso haja desistência ou o surgimento de novas vagas.
- 5.3.2. Será obedecida a ordem de inscrições efetuadas.
- 5.3.3. A convocação será publicada no site [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br)) e na Secretaria de Serviço Social do município onde será realizado o curso ou local onde realizou a inscrição.

5.3.4. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais—InstitutoFederaldeAlagoas(ifal.edu.br)) e demais publicações.

5.3.5. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, nos cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas-IFAL.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	23/09/2021
Inscrições	23/09/21 a 08/10/21
Publicação da relação preliminar de inscritas	10/10/21
Interposição de recurso contra a relação de inscritas	11/10/21
Publicação das inscrições homologadas	13/10/21
Resultado preliminar	13/10/21
Interposição de recurso contra resultado preliminar	14/10/21
Resultado do recurso	15/10/2021
Resultado Final	17/10/2021

7. DO RECURSO

7.1. Para interpor recurso, em qualquer das etapas, a candidata deverá:

- a) apresentar-se, presencialmente, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 12h, da data prevista no CRONOGRAMA.
- b) preencher o formulário (ANEXO VI) específico para interposição de recurso, apresentando argumentos fundamentados.

7.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital.

7.3. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos pedidos de impugnação deste Edital, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.3.1. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

7.4. Cabe à Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender a análise dos recursos contra a relação preliminar de inscritas, em primeira instância, e à PROEX em última instância.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.6. A relação final de inscritas será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais> e na Secretaria de Serviço Social do Município onde será realizado o curso ou local onde realizou a inscrição.

7.7. É de responsabilidade da candidata o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais—InstitutoFederaldeAlagoas(ifal.edu.br)) e demais publicações.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Durante o desenvolvimento do curso poderão ser realizadas visitas domiciliares.

8.2. Este processo seletivo será válido por 06 meses a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Sistêmica do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do IFAL e pela PROEX.

8.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail qualificar.empreender@ifal.edu.br

Abel Coelho da Silva Neto
Pró-Reitor de Extensão

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

CURSO	CARGA HORÁRIA	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
AUXILIAR DE COZINHA	132 HORAS	MARECHAL DEODORO	30	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	32 HORAS	MACEIÓ	20	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - Incompleto
EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS	20 HORAS	ANADIA	50	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) - Incompleto
		CAMPO ALEGRE	50	
		MACEIÓ	50	
		MARECHAL DEODORO	50	
		PIRANHAS	50	
		TAQUARANA	50	

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO II
ENTREVISTA / QUESTIONÁRIO

Nº DE INSCRIÇÃO (Para preenchimento exclusivo do Supervisor Local do Projeto)	
MUNICÍPIO	
<input type="checkbox"/> ANADIA	<input type="checkbox"/> MARECHAL DEODORO
<input type="checkbox"/> CAMPO ALEGRE	<input type="checkbox"/> PIRANHAS
<input type="checkbox"/> MACEIÓ	<input type="checkbox"/> TAQUARANA
CURSO QUE DESEJA REALIZAR	
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE COZINHA <input type="checkbox"/> CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM <input type="checkbox"/> EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS	
Já fez algum curso nesta área? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual o curso? _____ _____ e carga horária? _____	
Tem alguma experiência profissional nesta área? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual? _____ _____ e por quanto tempo? _____	

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA	
NOME:	
NOME SOCIAL:	APELIDO:
RUA:	
Nº	BAIRRO:
ENDEREÇO	CEP:
COMPLEMENTO:	
CIDADE/UF:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
TELEFONES	RESIDENCIAL
DO TRABALHO	P/ RECADO:

E-MAIL:	
REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, OUTRAS)	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
NATURALIDADE (CIDADE/UF):	
ESTADO CIVIL	() SOLTEIRA () SEPARADA/DIVORCIADA () CASADA () VIÚVA () EM UNIÃO ESTÁVEL () NÃO DECLARADO
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? () NÃO () SIM	SE SIM, QUAL? () INTELLECTUAL () FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL () OUTRA. QUAL? _____
TEM ALGUMA DOENÇA CRÔNICA? () NÃO () SIM SE SIM, QUAL?	
TOMA ALGUM MEDICAMENTO CONTÍNUO? () NÃO () SIM SE SIM, QUAL?	
POSSUI ALTAS HABILIDADES (SUPERDOTAÇÃO)? () SIM () NÃO	
PRECISA DE ALGUM SUPORTE DE TECNOLOGIA INCLUSIVA? () NÃO () SIM SE SIM, QUAL?	

CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

QUAL SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA DA SUA FAMÍLIA?	() NÃO TRABALHO E SOU SUSTENTADA PELA FAMÍLIA OU POR OUTRAS PESSOAS. () TRABALHO, MAS RECEBO AJUDA FINANCEIRA DA FAMÍLIA OU DE OUTRAS PESSOAS. () TRABALHO, E SOU RESPONSÁVEL APENAS PELO MEU SUSTENTO. () TRABALHO, SOU RESPONSÁVEL PELO MEU SUSTENTO E CONTRIBUO PARA O SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA. () TRABALHO E SOU A PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA MINHA FAMÍLIA. () NÃO TRABALHO, RECEBO BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS () OUTROS _____
--	--

Nº DE FILHOS:	Nº DE DEPENDENTES:	Nº DE PESSOAS QUE RESIDEM COM VOCÊ:
---------------	--------------------	-------------------------------------

A CASA OU APARTAMENTO QUE VOCÊ RESIDE É:	() PRÓPRIA () FINANCIADA. VALOR _____ () CEDIDA () ALUGADA. VALOR _____
--	--

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO/TRABALHO	RENDA (R\$)
A - TOTAL DA RENDA PROVENIENTE DE OCUPAÇÃO / TRABALHO				

OUTRAS FONTES DE RENDA (ESPECIFICAR)	VALOR (R\$)
B - TOTAL DE OUTRAS FONTES DE RENDA	

TOTAL DA RENDA FAMILIAR / MÊS (A+B):

DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS

QUAL O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE? FUNDAMENTAL INCOMPLETO FUNDAMENTAL COMPLETO MÉDIO INCOMPLETO MÉDIO COMPLETO SUPERIOR INCOMPLETO SUPERIOR COMPLETO

VOCÊ ESTUDA ATUALMENTE? SIM NÃO
SE NÃO, HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ ESTÁ SEM ESTUDAR?
 HÁ MENOS DE 05 ANOS DE 06 A 10 ANOS HÁ MAIS DE 10 ANOS
EM QUE SÉRIE PAROU?

VOCÊ JÁ FEZ OUTRO CURSO DE CAPACITAÇÃO? SIM NÃO
SE SIM, QUAL CURSO? _____

VOCÊ CONCLUIU? SIM NÃO
SE NÃO CONCLUIU, QUAL(AIS) O(S) MOTIVO(S)? _____

FALTA DE APOIO DOS PAIS FINANCEIRO
 FALTA DE APOIO DO CÔNJUGE TEVE QUE TRABALHAR
 NÃO TINHA COM QUEM DEIXAR OS FILHOS OUTRO _____

QUAIS AS SUAS MAIORES HABILIDADES? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO)

NEGOCIAR/VENDER COZINHAR
 CONSERVAR ALIMENTOS PESCAR
 USAR REDES SOCIAIS LIMPAR/HIGIENIZAR

OUTRAS: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMO TOMOU CONHECIMENTO DO PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER? JORNAL / RÁDIO / TV INTERNET (SITE) VISITA SUPERVISOR(A) CARTAZ / FOLHETO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FAIXA / OUTDOOR CARRO / BICICLETA DE SOM AMIGOS/COLEGAS

QUAL MEIO DE TRANSPORTE VOCÊ UTILIZARÁ PARA CHEGAR AO LOCAL CURSO? CARRO PRÓPRIO ÔNIBUS ÔNIBUS DA PREFEITURA BICICLETA MOTO PRÓPRIA A PÉ MOTO TÁXI CARONA

CASO TENHA FILHOS, COM QUEM PRETENDE DEIXÁ-LOS PARTICIPAR DAS AULAS? PARENTES CRECHES ESCOLA AMIGA(O)

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA _____,
Nº _____, BAIRRO _____,
CIDADE _____, CONCLUÍ A _____ SÉRIE DO
ENSINO _____, NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____
_____, NA
CIDADE _____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ – AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA _____,
Nº _____, BAIRRO _____,
CIDADE _____, NO MOMENTO ESTOU _____,
TENDO RENDA MENSAL DE R\$ _____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ – AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI (ART. 299 DO CÓDIGO PENAL), QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO CORRESPONDEM À VERDADE.

EU, _____,
INSCRITA NO CPF Nº _____ E RG Nº _____,
RESIDENTE NA RUA _____,
Nº _____, BAIRRO _____,
CIDADE _____, TRABALHEI NO PERÍODO DE ____/____/____ A
____/____/____ DESENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: _____

_____.

E PARA QUE SURTAM EFEITOS LEGAIS E POR SER VERDADE FIRMO O PRESENTE.

_____ - AL, ____/____/____

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)

EDITAL PROEX Nº 14/2021, de 22 de setembro de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES/BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO VI
RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

NOME DA CANDIDATA: _____

NÚMERO DO CPF: _____

DATA: ____/____/____

Venho interpor recurso contra o _____ do
Processo Seletivo para estudantes do Projeto Qualificar para Empreender – Mulheres de
Alagoas – IFAL, nos termos do item 7 do Edital PROEX nº 14/2021, pelos fundamentos a seguir
expostos:

Motivos: _____

Nesses termos, peço deferimento.

ASSINATURA DA CANDIDATA
(Idêntica à do Documento de Identificação)